



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Referência: Projeto de Lei nº48/2019

EMENTA: “Altera a Lei nº 1438 de 17 de julho de 2015,
que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - COMADES.”

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre a alteração da Lei nº 1438 de 17 de julho de 2015.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de lei é de iniciativa do Poder Executivo e altera o art. 4º de acordo com a redação do mesmo.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 48/2019.

É o parecer.

Em 25 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____